



Mensagem nº 008-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 008-GP/2026**, que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a incorporar ao orçamento vigente o montante de **R\$ 4.082.722,91 (quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, oriundo de superávit financeiro, destinado a atender demandas prioritárias das **Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, bem como da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, conforme detalhamento constante nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas.

Os recursos permitirão a execução e o fortalecimento de ações relevantes, tais como a **gestão e manutenção das atividades de ensino, construção e ampliação de unidades escolares, apoio à educação infantil, implantação e manutenção do programa de escola integral, valorização das atividades culturais e turísticas**, contribuindo para o desenvolvimento educacional, social, cultural e econômico do Município.

Ressalta-se que a abertura do crédito não implica aumento de despesa sem lastro financeiro, uma vez que se fundamenta em superávit financeiro efetivamente apurado, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, bem como promovendo as adequações necessárias nas metas e ações previstas no **Plano Plurianual 2026/2029**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026** e na **Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026**.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, **solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei**, renovando a esta Casa Legislativa votos de elevada estima e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **299433** e o código verificador **F69D2474**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/01/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/01/2026 10:27
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	29/01/2026 12:07
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/01/2026 13:42

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 8	28/01/2026	299423

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#). Docto ID: 299433 v1



PROJETO DE LEI Nº 008-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.082.722,91** (Quatro milhões, oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Educação, Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Desenvolvimento Rural em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	
02.500.0000	F:477	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.516,22
02.540.0000	F:478	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	250.194,07
02.551.0000	F:479	3.3.90.30	Material de Consumo	4.448,81
02.569.0000	F:480	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.578,29
02.550.0000	F:481	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	48.000,85
02.599.0000	F:482	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	215.133,14
12.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.543.0000	F:483	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.419.587,75
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.542.0000	F:484	4.4.90.51	Obras e Instalações	112.450,84
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
02.546.0000	F:485	4.4.90.51	Obras e Instalações	199.016,18

12.365.0005.2012			Gestão e Manutenção das Atividades de Ensino	
0.2.546.0000	F:486	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12.365.0005.2011			Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	
02.569.0000	F:487	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
02.569.0000	F:488	3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	755.051,21
12.365.0005.2005			Programa Escola Integral	
02.569.0000	F:489	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
02.569.0000	F:490	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	80.000,00
02.569.0000	F:491	3.3.90.30	Material de Consumo	120.771,22
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA	
13.695.0014.2007			Promoção e Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	
02.719.0000	F:492	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	22.788,82
02.12.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0009.1029			Fortalecimento da Frota e Implementos Agrícolas	
02.701.0000	F:493	3.3.90.93	Indenização e Restituição	45.185,51
TOTAL GERAL				4.082.722,91

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 28 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **299423** e o código verificador **49B025C7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/01/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/01/2026 10:20
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	29/01/2026 12:05
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/01/2026 13:43

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 008	28/01/2026	299433
2	Anexo SUPERÁVIT PL 008	28/01/2026	299683

Referência: [Processo nº 1-292/2026.](#)

Docto ID: 299423 v1